



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL
 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – EPLAN

Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01,
de ___ de _____ de 2022

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Imóvel: Avenida FAB, nº 1.374, bairro Centro – Macapá, AP, CEP 68900-073. Propriedade da União. Registro Imobiliário Patrimonial – 0605.00122.500-5

1.2 Órgão Gestor: Advocacia-Geral da União

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
110161	0001	Superintendência-Regional de Administração do DF

- CNPJ: 26.994.558/0001-23
- Endereço: Setor de Indústrias Gráficas SIG, Quadra 06, Lote 800 - Brasília
- Responsável: Ieda Aparecida de Moura Cagni
- CPF: 820.132.251-72
- Designação: Portaria de 25 de maio de 2020.

1.3 Órgão Cliente: Polícia Rodoviária Federal

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
200233	00001	SPRF/AP – Superintendencia da Policia Rodoviária Federal no estado do Amapá

- CNPJ: 00.394.494/0140-05
- Endereço: RD BR 156 , 201
- Responsável: Aldo Balieiro Machado, CPF: 151595152-91
- Designação: Superintendente Regional da PRF

2. OBJETO

2.1 O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1 a 4 (ANEXOS), e o rateio das despesas comuns conforme os quadros 5 e 6 (ANEXOS).

2.2 A área de trabalho a ser utilizada pelo órgão destina-se à ocupação dos seguintes setores e ou núcleos que atualmente executam trabalhos administrativos na sede da PRF-AP.

- SAD
- Secretaria
- Gabinete
- Superintendência
- Supex
- SGP
- Inteligência
- TIC
- Corregedoria
- SEOP

2.3 São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 24 meses, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO

4.1 O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados no quadro 5.

5.2 Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com o órgão cliente para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, prestação de contas contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

6.2 Obrigações do órgão cliente:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o dia 20 (vinte) do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os órgãos cliente e gestor deverão designar gestores, titulares e substitutos, responsáveis pela execução e cumprimento das disposições e respectivas obrigações estabelecidas neste Termo.

7.2 Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.3 Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.4 As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

7.5 As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

7.6 O órgão cliente se sujeitará às normas do órgão gestor que tratem do credenciamento e acesso às suas dependências.

7.7 O órgão cliente deverá observar as políticas e procedimentos do órgão gestor quando fizer uso de seus recursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

7.8 O órgão cliente deverá observar o disposto na legislação relativa à gestão patrimonial, inclusive no que se refere a: guarda, conservação, controle, movimentação, inventário e administração dos bens móveis permanentes e intangíveis do órgão gestor ou de terceiros sob sua responsabilidade, devendo ainda indicar servidores para atuarem como agentes patrimoniais dos bens em uso, sob sua responsabilidade.

7.9 E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Compartilhamento de imóvel e rateio de despesas, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

7.10 O Órgão cliente (Polícia Rodoviária Federal - PRF) irá arcar como contrapartida as adequações do telhado e demais adequações necessárias para ocupação, sem ônus para a Advocacia-Geral da União.

Assinatura
Advocacia-Geral da União
Secretaria-Geral de Administração

Assinatura
Polícia Rodoviária Federal
Superintendencia da Polícia Rodoviária Federal do Amapá

ANEXO I

1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M²:
4.857,24
Área de Trabalho (Privativa)
3.471,95
Área Comum
1.357,98
Total
4.829,93
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor
3.034,82
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor
87%
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Cliente
437,13
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente
13%

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES
Ambientes de utilização privativa do órgão gestor
Salas do nível térreo (destacado em verde no layout anexo), primeiro e segundo pavimentos.
Ambientes de utilização privativa do órgão cliente
Sala do nível térreo (destacado em vermelho no layout anexo).
Ambientes de utilização compartilhada
Parte do nível térreo (destacado em azul no layout anexo).

3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS
Total de garagens do imóvel: 8 vagas
Quantidade de vagas destinadas ao órgão gestor: 2
Quantidade de vagas destinadas ao órgão cliente: 6

4. QUADRO DE POPULAÇÃO:

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL
<i>População Principal do Imóvel</i>
86
<i>População Principal do órgão gestor (AGU)</i>
36
<i>População Principal do órgão cliente (PRF)</i>
50
<i>Percentual de Participação da População do Órgão gestor (AGU)</i>
42 %
<i>Percentual de Participação da População do Órgão Cliente (Em relação ao total)</i>
58%

5. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DESPESA COMUM	CRITÉRIO RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO RATEIO EM %
1	Água e esgoto	Área	13%
2	Manutenção Ar-condicionado	Área	13%
3	Serviços de limpeza e conservação	Área comum	4%
4	Energia elétrica	Área	13%

- O rateio do serviço de limpeza e conservação será apenas sobre a área comum. A limpeza da área exclusiva do órgão cliente será de sua responsabilidade.
- O custo de vigilância não será rateado na forma de percentual. O órgão cliente irá transferir dois postos de vigilante como contrapartida para este custo.

6. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	RATEIO ANUAL EM R\$	RATEIO MENSAL EM R\$
1	Água e esgoto	R\$ 40.000,08	R\$ 5.036,14	R\$ 419,68
2	Manutenção Ar-condicionado	R\$ 144.900,00	R\$ 18.243,39	R\$ 1.520,28
3	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 184.564,44	R\$ 6.533,38	R\$ 544,45
4	Energia elétrica	R\$ 262.000,08	R\$ 32.986,68	R\$ 2.748,89
TOTAL (R\$)		R\$ 631.464,60	R\$ 62.799,59	R\$ 5.233,30

Os valores previstos foram calculados com base nos contratos vigentes.

